



Prefeitura Municipal de General Carneiro
Estado do Paraná

LEI N.º 162/93


SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato a sala nº 03 do Terminal Rodoviário ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste Município.

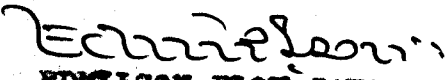
A Câmara Municipal de General Carneiro, - Estado do Paraná, aprovou e eu JOELCY MARCOS LAMMEL, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em comodato a sala nº 03 do Terminal Rodoviário ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste Município.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de junho (6) de 1993.


JOELCY MARCOS LAMMEL
PREFEITO MUNICIPAL


EDMILSON ELOY GAUBER
SECRETÁRIO